



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 137 /92

Altera a redação da Lei nº 561 /92, na forma que indica e dá outras providências.-


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica modificado o art. 4º da Lei Municipal nº 561/92 - ORÇAMENTO POR PROGRAMAS -incluindo o item c, com a seguinte redação:

c) corrigir as receitas previstas e as despesas fixadas, em 02.01.93, com base no IGPM acumulado no período de julho a dezembro/92 e, a partir de 01.02.-93, mensalmente, com respaldo no mesmo indexador".

Art.2º - A presente lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE., em 27 de dezembro de 1992.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 567 de 04 de janeiro de 1993.-

Altera a redação da Lei nº 561 /92 na forma que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado o art. 4º da Lei Municipal nº 561/92 - ORÇAMENTO POR PROGRAMAS - incluindo o item c, com a seguinte redação:

c) corrigir as receitas previstas e as despesas fixadas, em 02.01.93, com base no IGPM acumulado no "período de julho a dezembro/92 e, a partir de 01.02.93, mensalmente, com respaldo no mesmo indexador".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir / desta data, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE., em " 04 de janeiro de 1993.-

Franisco Sergismundo Rodrigues dos Santos Neto
Fco. Sergismundo Rodrigues dos S. Neto
PREFEITO MUNICIPAL